

mente, se encontrem integrados na carreira e categoria de Assistente Técnico em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Instituto Politécnico, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9.2 — Trabalhadores de outro órgão ou serviço, integrados na mesma carreira (Assistente Técnico), a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;»

5 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *Fernando José Malheiro de Magalhães*.

202760953

Declaração de rectificação n.º 52/2010

Por ter sido publicado com inexactidão rectifica-se o aviso n.º 128/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 5 de Janeiro, pelo que onde se lê:

«8.4 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de técnico superior em regime de emprego público por tempo indeterminado, e,

não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Instituto Politécnico, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9.2 — Trabalhadores de outro órgão ou serviço, integrados na mesma carreira (técnico superior), a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;»

deve ler-se:

«8.4 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de técnico operacional em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Instituto Politécnico, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9.2 — Trabalhadores de outro órgão ou serviço, integrados na mesma carreira (técnico operacional), a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;»

5 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *Fernando José Malheiro de Magalhães*.

202760889



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Centro de Saúde da Praia da Vitória

Aviso n.º 4/2010/A

1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 07 de Setembro de 2009 e por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Praia da Vitória, de 27 de Outubro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Especialista de 1.ª classe — carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica — Radiologista do quadro Regional de Ilha Terceira, afecto ao Centro de Saúde da Praia da Vitória, Secretaria Regional da Saúde.

2 — Em cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — De acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, 1 de Março, o candidato portador de deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

4 — O presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

5 — O local de trabalho é no Centro de Saúde da Praia da Vitória, as condições de trabalho são as genericamente vigentes na Administração Pública e o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 195 da categoria de Técnico Especialista de 1.ª classe, conforme tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Compete ao Radiologista Especialista de 1.ª Classe exercer as funções previstas no n.º 2 do artigo 6.º, n.º 5 do artigo 7.º e alínea *n*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — O concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir três anos na categoria de Radiologista Especialista, nos termos referidos no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — A admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido à Presidente do Júri e entregue na Rua da Artesia, 9760-586 Praia da Vitória, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo, se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

9.2 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária.

9.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

- b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais;
c) Currículo profissional.

9.4 — De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, os candidatos ficam dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, bastando a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a prova pública de discussão de monografia, ponderada de acordo com os elementos previstos no anexo V da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{DM+AC}{2}$$

em que:

- CF = Classificação Final;
DM = Discussão de monografia;
AC = Avaliação curricular;

A avaliação curricular é ponderada de acordo com os elementos previstos no anexo III, da Portaria supramencionada, resultando a classificação final da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA+NC+3FP+3EP+2AR}{2}$$

- HA = Habilitações académicas de base;
NC = Nota de final do curso de formação profissional;
FP = Formação profissional complementar;
EP = Experiência profissional;
AR = Actividades relevantes.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placar do Centro de Saúde da Praia da Vitória, se o número de candidatos for igual ou superior a 100, publicitação de aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando os interessados da afixação das respectivas listas no serviço.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Carla Alexandra Quaresma Rosa Pereira da Silva — Radiologista Especialista de 1.ª classe, do Quadro Regional da Ilha de Terceira, afecta ao Hospital Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE;

1.º Vogal efectiva: Jacinta Fátima Linhares da Rocha — Radiologista Especialista de 1.ª classe, do Quadro Regional da ilha Terceira, afecta ao Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE;

2.º Vogal efectiva: Lúcia Maria Meneses Dutra, Radiologista Especialista de 1.ª classe, do Quadro Regional da ilha Terceira, afecta ao Hospital Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE;

1.º Vogal Suplente: Alda Maria Medeiros Sousa, Radiologista Especialista de 1.ª classe, do Quadro Regional da ilha de São Jorge, afecta ao Centro de Saúde de Velas;

2.º Vogal Suplente: Deonilde Maria Veríssimo Amaral da Silva Dias, Radiologista Especialista de 1.ª classe, do Quadro Regional da ilha do Pico, afecta ao Centro de Saúde das Lajes do Pico;

Praia da Vitória, 29 de Dezembro de 2009. — A Presidente do Júri, *Carla Alexandra Quaresma Rosa Pereira da Silva*.

202758637



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 781/2010

Por despacho da Vogal Executiva do Conselho de Administração em 05 de Janeiro de 2010, e precedendo concurso, foi autorizado a celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e na sequência da homologação da lista de classificação final do concurso interno de acesso limitado para o provimento de um lugar na categoria de Técnico Especialista de 1.ª Classe de Farmácia da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica para o mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., e concluídos todos os trâmites relativamente à mesma Esmeralda Costa Ferreira, na categoria de Técnico Especialista de 1.ª Classe de Farmácia, no nível remuneratório 27 e subnível remuneratório 42 da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, respectivamente, com efeitos à data de publicação deste aviso. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

Lisboa, 06 de Janeiro de 2009. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

202759593

HOSPITAL DE FARO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 72/2010

Por deliberação do Conselho de Administração de 21.12.2009:

Sandra Cristina Martinez Caetano Clemente Ribeiro, Assistente de Pediatria do Mapa de Pessoal do Hospital de Faro, E. P. E. — autorizado

o regime horário de tempo parcial de 17,5 horas semanais a partir de 01.01.2010.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

04.01.2010 — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

202759803

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 750/2010

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 251.º e do artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e para cumprimento do estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE que cessou funções, por motivo de aposentação, no dia 01 de Janeiro de 2010:

Maria Sara Lourenço Ferraz Cruz, Assistente Técnica — entre a 12.ª e a 13.ª Posição Remuneratória;

Merciana de Jesus Nascimento Tão Freitas Dias, Assistente Técnica — entre a 12.ª e a 13.ª Posição Remuneratória;

Amélia Albertina Gomes Martins, Assistente Operacional — entre a 6.ª e a 7.ª Posição Remuneratória;

Maria Amélia Teixeira Morais, Assistente Operacional — entre a 8.ª e a 9.ª Posição Remuneratória.

6 de Janeiro de 2010. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Lurdes Andrade*.

202759577